

LEI Nº 1225 – de 24/08/00

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES, UTILIZANDO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.”

O POVO DE ILICÍNEA, MG, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVA E EU, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART.1º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA, NO EXERCÍCIO DE 2000, MEDIANTE O ART. 43, § 1º, INCISO II, DA LEI FEDERAL 4.320/64, NO VALOR DE R\$18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS), PARA AS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

03- ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03.07 – ADMINISTRAÇÃO

03.07.021 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

03.07.021.2.003 – MANUT. DOS SERV. DA SECRET. DA PREFEITURA

03.07.021.2.003 3.1.2.0.00 (8) Mat. de consumo..... R\$ 1.000,00

03.07.021.2.003 – 3.1.3.2....(9) Outros serv. E encargos..... R\$ 4.000,00

03 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03.08 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

03.08.032 – CONTROLE INTERNO

03.08.032.2.012 – MANUT. SERV. CONTABILIDADE E TESOUREARIA

03.08.032.2.012 3.1.2.0.00 (19) Mat. de consumo..... R\$ 4.000,00

03.08.032.2.012 3.1.3.2.00 (20) OUTROS SERV. ENCARGOS..... R\$ 4.000,00

05 – SERVIÇO AGRO-PECUÁRIO

04 - AGRICULTURA

04.16 – ABASTECIMENTO

04.16.097 – INSPEÇÃO, PADRONIZAÇÃO E CLASSIF. PRODUTOS]

04.16.097.027 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO MATADOURO MUNICIPAL

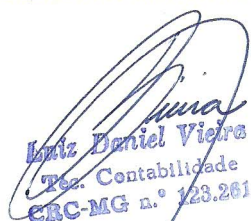
04.16.097.3132 – OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS..... R\$ 5.000,00

ART. 2º - REVOGAM-SE ÀS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO

ART. 3º - ESTA LEI ENTRE EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ILICÍNEA, 24 DE AGOSTO DE 2000.


JOSÉ NICODEMOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.


Luiz Daniel Vieira
Téc. Contabilidade
CRC-MG n.º 123.261